



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ECONÔMICO E EMPRESARIAL - TURMA 2014/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, professor João dos Reis Canela, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o processo seletivo da turma 2014/2015 do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Econômico e Empresarial, na modalidade presencial, cujo projeto foi aprovado pela Resolução n° 165/CEPEX 25/08/2011, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos sequenciais que não possuam curso de graduação.
- 1.3. As inscrições serão feitas na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, sala 220 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), prédio 01 da Unimontes, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- 1.4. A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por outrem, desde que tenha procuração do candidato, assinada e reconhecida legalmente para tal.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 1.6. A inscrição só será efetivada mediante entrega, pelo candidato ou por procurador constituído legalmente, dos seguintes documentos:
 - (a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação;
 - (b) Fotocópia da Carteira de Identidade;



- (c) Fotocópia do CPF;
- (d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (votação na última eleição);
- (e) Fotocópia do comprovante de residência;
- (f) 02 (duas) Fotos 3 x 4;
- (g) Curriculum Vitae comprovado e encadernado (preferencialmente no modelo da plataforma LATTES do CNPq);
- (h) Ficha de Inscrição - disponível na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito;

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para campus sede da Unimontes em Montes Claros/ MG.

3. DO CURSO

- 3.1. A carga horária total contempla 360 horas, distribuídas em 14 meses.
- 3.2. O curso será mensal, com 3 dias de aulas, de segunda a quarta-feira, sendo as aulas oferecidas nos turnos matutino e noturno, de 07:00 às 11:00 e das 19:00 às 22:00 no Centro de Pós-Graduação.
- 3.3. A previsão de início do curso é na 1^o quinzena de março.
- 3.4. O valor individual do curso para candidatos aprovados será equivalente a 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma delas.
- 3.5. Para os candidatos aos quais se refere o subitem 3.4 deste Edital, esta Pós-Graduação será autofinanciada, sendo a instituição mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, que ficará responsável pela administração técnica e financeira do curso.
- 3.6. A instituição executora desta Pós-Graduação será a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.



4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, que constará de análise classificatória do *Curriculum lattes* dos candidatos devidamente inscritos.

4.2. O *Curriculum lattes* será avaliado de acordo com os critérios abaixo especificados:

4.3. Critérios para seleção:

- Graduação em Curso de Direito: 10 pontos
- Graduação em Curso afim: 5 pontos
- Tempo de serviço em área afim: 01 ponto por ano
- Cursos/Congressos/Fóruns, etc em área afim: 01 ponto por certificado (só a partir de 40 horas)
- Tempo de advocacia: 02 pontos por ano

4.4. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério para desempate: maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Na lista de resultados, os candidatos que serão chamados são aqueles que estiverem classificados dentro do número de vagas (30 alunos).

5.2. Caso haja desistência de algum candidato, a Coordenação do curso poderá chamar os candidatos classificados fora do limite de vagas, obedecendo à sequência de classificação.

5.3. O resultado parcial estará disponível no dia 14 de fevereiro na sala 220 do prédio 01 no horário de 08 às 12 horas e no sítio da Unimontes.

5.4. O resultado final, após resultado dos recursos, estará disponível no dia 19 de fevereiro na sala 220 prédio 01 no horário de 08 às 12 horas e no sítio da Unimontes.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos ao resultado final será aceita nos dias 17 e 18 de fevereiro/2014, na sala 220 do prédio 01, no horário de 08 às 12 horas, onde o



candidato deverá redigir um texto expondo os motivos da discordância do resultado da classificação final.

6.2. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.4. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1. As matrículas dos aprovados no processo seletivo serão realizadas no período de 20 a 28 de fevereiro de 2014, na sala 220 do prédio 01, no horário de 08 às 12 horas.

7.2. O valor da matrícula dos aprovados corresponderá à 1ª prestação no valor de 400,00 reais conforme boleto bancário expedido pela FADENOR.

7.3. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Departamento de Direito Público Substantivo e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível de especialização terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

8.2. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. Os documentos citados neste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento do Processo Seletivo, tornar-se-ão de propriedade do Departamento de Direito público Substantivo, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*



- 8.5. Caso a Comissão organizadora do Curso de Pós-Graduação decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 8.6. À Comissão organizadora do Curso de Pós-Graduação é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 8.7. A Unimontes reserva-se no direito de não realizar o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Econômico e Empresarial se não houver o número suficiente de candidatos.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito e/ou Coordenação do Curso.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.unimontes.br, afixado no Departamento de Direito, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG e na sala 220 do Prédio 1.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2014.

Prof. Eduardo Machado Tupynambá
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Econômico e
Empresarial

Prof. João dos Reis Canela
Reitor